



RESOLUÇÃO Nº 24, de 25 de novembro de 2016.

Dispõe sobre tabelas do IPASEM.

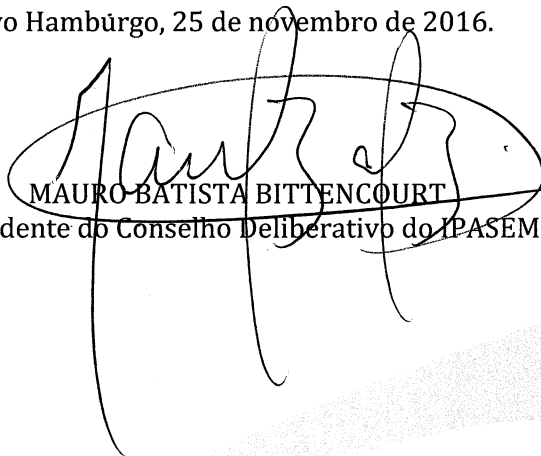
O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol da assistência a saúde a aplicação e utilização do medicamento EYLIA como antiangiogênico, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Inclusos, taxas, materiais, medicamento e honorários médicos.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor a contar de 25 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2016.



MAURO BATISTA BITTENCOURT
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM